

*Arquivado*

**RESOLUÇÃO Nº 1009/10**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando aprovação na reunião ordinária realizada em 04 de dezembro de 2009, às 14 horas, no auditório do LACEN/SESA.

Considerando a Portaria GM/MS nº.2813, de 20 de novembro de 2008, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em saúde e dá outras providências.

Considerando a aprovação da CIB-ES, Resolução n.º 836/08 para utilização do recurso financeiro, da Portaria acima citada, para execução do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde - módulo II.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Transferir o recurso financeiro aprovado para a realização do Curso de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vitória, 01 de março de 2010.



**ANSELMO TOZI**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde